



AJUDA

CDS-PP



F 11

e

CD A 2

Aprovada Meioria

RECOMENDAÇÃO N.º 7/2020

“PARQUES INFANTIS E JARDINS INCLUSIVOS”

Lisboa é uma cidade que apresenta enormes desafios à mobilidade pedonal, em particular para aqueles que possuem incapacidade física e/ou motora.

É nesse sentido que, ao longo de vários anos e num largo consenso, temos assistido a uma melhoria do espaço público, através de medidas de eliminação de barreiras arquitectónicas, pisos confortáveis, rebaixamento de passeios, entre outros.

A intervenção no espaço público urbano deve assegurar a possibilidade deste ser utilizado por todos, incluindo pessoas idosas, com mobilidade reduzida ou qualquer outro tipo de limitações, de forma a que todos se sintam como elementos da mesma comunidade.

O Estado, mas principalmente as Autarquias Locais, enquanto órgãos de proximidade, têm uma responsabilidade acrescida na promoção da inclusão.

No âmbito do mobiliário urbano, temos assistido à aposta, por outros países, em mobiliário inclusivo e devidamente preparado para pessoas com deficiência motora e, em particular, crianças.

Em Lisboa os casos de utilização de fruição pública são praticamente inexistentes, situação que importa alterar com a brevidade possível.

Esta realidade não se restringe apenas ao espaço público, nomeadamente através de bancos de jardim adaptados, mas especificamente à adequação dos parques infantis, colocando um equipamento dedicado a crianças portadoras de deficiência e que implica, simultaneamente, uma alteração ao pavimento de acesso a esse mesmo equipamento, tornando-o regular, sólido e seguro.

A adequação dos parques infantis para receber crianças com deficiência não tem de criar um espaço especialmente diferente, apenas tem de ter como critério de projecto uma visão inclusiva, ou seja, assegurar que, por exemplo, os equipamentos e o mobiliário urbano são adequados e foram pensados para essa inclusão, ie, serem mais consentâneos a estas especialidades, para que o espaço transmita a vontade de receber todas as pessoas independentemente das suas capacidades, permitindo que crianças com deficiência também possam participar e brincar nesses locais de recreio.

Embora o quadro da Reforma Administrativa da Cidade tenha transferido os parques infantis e parte do espaço público e jardins para as Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal não deixa de ter o papel de alavanca e apoio à implementação deste tipo de equipamentos, designadamente apoio técnico e financeiro.

Com esta recomendação, pretende-se que Lisboa seja, cada vez mais, uma referência na inclusão.



AJUDA

competência
da CML

Nesse sentido, o CDS-PP propõe à Assembleia de Freguesia da Ajuda que:

1. Adeque os parques infantis da freguesia a crianças portadoras de deficiência, através da colocação de modelo de mobiliário adequado e remodelação, quando necessário, do respetivo acesso;
2. Implemente, em parques e jardins da freguesia - de forma faseada - de bancos de jardim adaptados a pessoas portadoras de deficiência;

O eleito do CDS-PP á Assembleia de Freguesia da Ajuda



CDS-PP

Pela Freguesia da Ajuda, pelo CDS-PP

Nuno de Lima Mayer Moreira

Nuno de Lima Mayer Moreira